CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 05/2026 – CPAC

Vistos.

Considerando os elementos constantes nos autos do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos, com remuneração mensal fixa, de produção de conteúdo e comunicação institucional do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, compreendendo, sob demanda, captação de imagens, fotografias e vídeos de eventos, ações, reuniões, solenidades e visitas técnicas; edição, tratamento, finalização e entrega de fotografias e vídeos institucionais; criação de peças gráficas digitais para divulgação institucional; redação, revisão e adequação de textos institucionais; e apoio operacional à organização, publicação e agendamento de conteúdos nos canais digitais oficiais do Consórcio;

Considerando a instrução processual realizada, com a juntada dos documentos exigidos para a contratação direta, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Justificativa da Contratação e do Preço constante dos autos, na qual restou demonstrado o interesse público envolvido, a necessidade administrativa da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa THARLEM SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 65.192.560/0001-30, no valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), inferior, inclusive, ao menor valor apurado na fase de orçamentação prévia;

Considerando, ainda, que, após a divulgação do aviso para apresentação de propostas adicionais, foi recebida proposta adicional da empresa THARLEM SOUZA NASCIMENTO, a qual foi analisada e classificada em primeiro lugar, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando, por fim, que a empresa THARLEM SOUZA NASCIMENTO apresentou a documentação de habilitação exigida, a qual foi devidamente analisada e se mostrou compatível com as exigências do Instrumento Convocatório, notadamente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações cabíveis;

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPE

APROVO a justificativa da contratação e a justificativa do preço constantes dos autos e, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **THARLEM SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 65.192.560/0001-30**, para a execução do objeto acima descrito, pelo valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e valor global de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para o período inicial de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o feito.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes cabíveis, inclusive para empenho, formalização do instrumento contratual e divulgação do ato no sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação aplicável.

Ribeirópolis/SE, 25 de março de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE